

# Diário do Legislativo de 03/04/2002

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

## LIDERANÇAS

### 1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO PROGRESSISTA (PMDB/PPS/PSD):

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: José Henrique e Márcio Cunha

### 2) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Agostinho Silveira

Vice-Líder: Anderson Aauto

### 3) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Antônio Carlos Andrada

Vice-Líder: Kemil Kumaira

### 4) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Arlen Santiago

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

### 5) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Costa

Vice-Líder: Alberto Bejani

### 6) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Alencar da Silveira Jr

Vice-Líder: Marcelo Gonçalves

### 7) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

### 8) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Durval Ângelo

Vice-Líder: Edson Rezende

### 9) LIDERANÇA DO PSB:

Líder: Miguel Martini

Vice-Líder: Elaine Matozinhos

10) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Antônio Andrade (PMDB)

Vice-Líderes: João Pinto Ribeiro (PTB), Gil Pereira (PPB) e Bené Guedes (PDT)

11) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Luiz Tadeu Leite (PMDB)

12) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Ermano Batista (PSDB)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Eduardo Brandão	PL	Presidente
Deputado Hely Tarquínio	PSDB	Vice-Presidente
Deputado Sebastião Navarro Vieira	PFL	
Deputado Cristiano Canêdo	PTB	
Deputado Antônio Andrade	BPDP	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Rogério Correia	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Agostinho Silveira	PL	
Deputado Amilcar Martins	PSDB	
Deputado Bilac Pinto	PFL	
Deputado Arlen Santiago	PTB	
Deputado Luiz Tadeu Leite	BPDP	
Deputado Carlos Pimenta	PDT	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS EREGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marco Régis	PL	Presidente
Deputado Ailton Vilela	PTB	Vice-Presidente
Deputado Alberto Bejani	PFL	
Deputado João Leite	PSB	
Deputado Pinduca Ferreira	PPB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pastor George	PL	
Deputado Arlen Santiago	PTB	
Deputado Bilac Pinto	PFL	
Deputado Miguel Martini	PSB	
Deputado Glycon Terra Pinto	PPB	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Geraldo Rezende	BPDP	Presidente
Deputado Agostinho Silveira	PL	Vice-Presidente
Deputado Ermano Batista	PSDB	
Deputado Eduardo Hermeto	PFL	
Deputado Aílton Vilela	PTB	
Deputado Márcio Kangussu	BPDP	
Deputado Durval Ângelo	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Tadeu Leite	BPDP	
Deputado Cabo Morais	PL	
Deputado Antônio Carlos Andrada	PSDB	
Deputado Sebastião Costa	PFL	
Deputado Fábio Avelar	PTB	

Deputado Luiz Menezes BPDP

Deputado Edson Rezende PT

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Maria José Haueisen PT Presidente

Deputado João Paulo PL Vice-Presidente

Deputado Doutor Viana BPDP

Deputado Agostinho Patrús PTB

Deputado Bené Guedes PDT

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Anderson Aduino PL

Deputado Antônio Andrade BPDP

Deputado Ailton Vilela PTB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Márcio Kangussu BPDP Presidente

Deputado Marcelo Gonçalves PDT Vice-Presidente

Deputado Edson Rezende PT

Deputado Elbe Brandão PSDB

Deputado João Leite PSB

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana BPDP

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Durval Ângelo	PT
Deputado Antônio Carlos Andrada	PSDB
Deputado Elaine Matozinhos	PSB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau	PFL	Presidente
Deputado Antônio Carlos Andrada	PSDB	Vice-Presidente
Deputado José Henrique	BPDP	
Deputado João Pinto Ribeiro	PTB	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PPB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sebastião Costa	PFL
Deputado Amilcar Martins	PSDB
Deputado Jorge Eduardo de Oliveira	BPDP
Deputado Cristiano Canêdo	PTB
Deputado Glycon Terra Pinto	PPB

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Mauro Lobo	PSB	Presidente
Deputado Ivair Nogueira	BPDP	Vice-Presidente
Deputado Anderson Adaauto	PL	
Deputado Rêmolô Aloise	PFL	
Deputado Dilzon Melo	PTB	
Deputado Luiz Fernando Faria	PPB	

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Antônio Andrade BPDP

Deputado Eduardo Brandão PL

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Kemil Kumaira PSDB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado José Milton PL Presidente

Deputado Fábio Avelar PTB Vice-Presidente

Deputado Antônio Andrade BPDP

Deputado Miguel Martini PSB

Deputado Maria José Haueisen PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pastor George PL

Deputado Agostinho Patrús PTB

Deputado Sávio Souza Cruz BPDP

Deputado João Leite PSB

Deputado Rogério Correia PT

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Batista de Oliveira PDT Presidente

Deputado Chico Rafael BPDP Vice-Presidente

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira BPDP

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Paulo Piau PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Sávio Souza Cruz BPDP

Deputado Luiz Menezes BPDP

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dimas Rodrigues BPDP Presidente

Deputado Agostinho Patrús PTB Vice-Presidente

Deputado Elaine Matozinhos PSB

Deputado Antônio Genaro BPDP

Deputado Amilcar Martins PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Henrique BPDP

Deputado Ailton Vilela PTB

Deputado Mauro Lobo PSB

Deputado Irani Barbosa BPDP

Deputado Maria Olívia PSDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Cristiano Canêdo PTB Presidente

Deputado José Braga BPDP Vice-Presidente

Deputado Carlos Pimenta PDT

Deputado Cabo Morais PL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Agostinho Patrús PTB

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira BPDP

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Marco Régis PL

Deputado Edson Rezende PT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PPB Presidente

Deputado Edson Rezende PT Vice-Presidente

Deputado Paulo Pettersen PL

Deputado Djalma Diniz PSDB

Deputado Luiz Menezes BPDP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Adelino de Carvalho PMN

Deputado Elbe Brandão PSDB

Deputado Márcio Kangussu BPDP

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dilzon Melo PTB Presidente



Deputado Bilac Pinto	PFL	Vice-Presidente
Deputado Irani Barbosa	BPDP	
Deputado Gil Pereira	PPB	
Deputado Dinis Pinheiro	PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago	PTB	
Deputado Rêmolô Aloise	PFL	
Deputado Ivair Nogueira	BPDP	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PPB	
Deputado Eduardo Brandão	PL	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIAE COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Maria Olívia	PSDB	Presidente
Deputado Gil Pereira	PPB	Vice-Presidente
Deputado Márcio Cunha	BPDP	
Deputado Ambrósio Pinto	PTB	
Deputado Pastor George	PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elbe Brandão	PSDB	
Deputado Luiz Fernando Faria	PPB	
Deputado José Braga	BPDP	
Deputado João Pinto Ribeiro	PTB	
Deputado Marco Régis	PL	

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - Reunião de Comissão

## 2 - ORDENS DO DIA

### 2.1 - Plenário

### 2.2 - Comissões

## 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### 3.1 - Plenário

### 3.2 - Comissões

## 4 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

## 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATA

#### ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da Prostituição Infantil

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Rogério Correia, Elbe Brandão e Paulo Pettersen, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rogério Correia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Pettersen, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Pettersen, em que solicita a realização de reunião para ouvir a Sra. Ângela Leitão Barreto, Conselheira Tutelar da Infância e da Juventude de Araxá, bem como uma testemunha, com o objetivo de colher subsídios para os trabalhos desta Comissão; e de autoria da Deputada Elbe Brandão, solicitando a realização de audiência pública desta Comissão no Município de Montes Claros, bem como na região do Triângulo Mineiro e Sul de Minas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Rogério Correia, Presidente - Paulo Pettersen - Elbe Brandão - Márcio Kangussu.

## ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 339ª reunião ordinária, em 3/4/2002

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

#### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.002, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a projetos esportivos no Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.061, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o Exercício de 2002. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.024, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimento bancário. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.026, que dispõe sobre a exigibilidade de demonstrativo detalhado do serviço prestado pelas operadoras de telefonia no Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.042, que proíbe a empresa concessionária de serviço público de água, energia elétrica ou telefonia de efetuar a suspensão do fornecimento residencial de seu serviço nos dias que especifica e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.048, que dispõe sobre o pagamento de débitos decorrentes da propriedade de veículo automotor. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.050, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - Micro Geraes. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.051, que dispõe sobre a recomposição das tabelas de valores mensais de vencimentos de cargos e funções de chefia dos Quadros Especiais de Pessoal da FHEMIG e da HEMOMINAS e dos cargos do Quadro de Pessoal do IPSEMG e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.052, que institui gratificação-saúde para servidor do Quadro Especial de Pessoal da Secretaria da Saúde e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.055, que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquíicultura no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.063, que dispõe sobre a exploração e a fiscalização de loterias de bingo pela Loteria do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 105ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 3/4/2002

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 3.225/2002, do Deputado Carlos Pimenta.

Finalidade: obter esclarecimentos sobre arbitrariedades praticadas contra o Cabo PM Marcos Roberto Nunes, da 1ª Cia. MESP, durante a apuração do crime contra o Sr. Francisco José Lins do Rego Santos, Promotor de Justiça.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 78ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10h30min do dia 3/4/2002

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 790/2000, do Deputado Agostinho Patrús.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.833/2001, do Deputado Ivair Nogueira.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e ouvir o convidado para obter esclarecimentos sobre a auditoria realizada pelo Ministério da Fazenda nas obras da BR-381 e sobre as auditorias realizadas pela Procuradoria-Geral do Estado nos convênios assinados pelo Sr. Maurício Guedes de Mello, ex-Diretor do DER-MG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 86ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 14h30min do dia 3/4/2002

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.865/2001, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 80ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 14h30min do dia 3/4/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.940/2002, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; e 1.957/2002, do Deputado Agostinho Silveira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 90ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 14h30min do dia 3/4/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nºs 3.216 e 3.217/2002, do Deputado Ambrósio Pinto.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 79ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 4/4/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter esclarecimentos sobre a atual situação da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte tendo em vista a retomada do convênio com o SUS, após quase dois meses de suspensão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão Especial da Prostituição Infantil, a realizar-se às 10 horas do dia 4/4/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: realizar audiência pública, no Plenário da Câmara Municipal de Teófilo Otôni, para debater a situação da prostituição infantil no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 3/4/2002, destinada à apreciação dos vetos às Proposições de Lei nºs 15.002, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a projetos esportivos no Estado; 15.061, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2002; 15.024, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimento bancário; 15.026, que dispõe sobre a exigibilidade de demonstrativo detalhado do serviço prestado pelas operadoras de telefonia no Estado; 15.042, que proíbe a empresa concessionária de serviço público de água, energia elétrica ou telefonia de efetuar a suspensão do fornecimento residencial de seu serviço nos dias que especifica e dá outras providências; 15.048, que dispõe sobre o pagamento de débitos decorrentes da propriedade de veículo automotor; 15.050, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais; 15.051, que dispõe sobre a recomposição das tabelas de valores mensais de vencimentos de cargos e funções de chefia dos quadros especiais de pessoal da FHEMIG e da HEMOMINAS e dos cargos do quadro de pessoal do IPSEMG e dá outras providências; 15.052, que institui gratificação-saúde para servidor do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde e dá outras providências; 15.055, que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aqüicultura no Estado e dá outras providências; e 15.063, que dispõe sobre a exploração e a fiscalização de loterias de bingo pela Loteria do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 2 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 77/2001

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dilzon Melo, José Henrique, Kemil Kumaira e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/4/2002, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2001

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Antônio Carlos Andrada, Dinis Pinheiro e Gil Pereira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/4/2002, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Andrada.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Márcio Kangussu, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.151/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Márcio Cunha, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Stael Mary Bicalho Motta Magalhães ao trecho da Rodovia MG-030 que faz a interligação do BH Shopping ao trevo de Nova Lima.

Após ser publicada no "Diário do Legislativo", a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme prevêm os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria substanciada no projeto está regulamentada pelo Lei nº 13.408, de 21/12/99, da qual emanam três requisitos a serem observados para que o poder público estadual possa oficializar a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, a saber: o instrumento normativo para tal fim será a lei; a escolha do nome recairá em pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, observada, ainda, a correlação da área em que se destacou com a destinação do bem público a ser denominado; não poderá haver, em um mesmo município, mais de um estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Neste ponto, cumpre-nos observar que, embora a Lei nº 11.862, de 25/7/95, já tenha dado denominação à Rodovia MG-030, que faz interligação dos Municípios de Belo Horizonte e de Nova Lima, o seu trecho urbano compreendido entre o acesso à BR-365 até a divisa dos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima ainda não foi contemplado com denominação oficial. Vale esclarecer que essa informação foi dada pela Procuradoria do DER-MG, conforme documento apenso ao processo.

Em contato com o autor da matéria, tomamos conhecimento de que é exatamente esse o trecho rodoviário que se pretende denominar, motivo pelo qual nos cumpre apresentar emenda à proposição com o fim de corrigir o equívoco.

Em vista dessa providência, as referidas exigências legais ficam plenamente atendidas e, por conseqüência, o projeto fica desprovido de vício

jurídico.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.151/2000 com a seguinte Emenda nº 1.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado Stael Mary Bicalho Motta Magalhães o trecho da Rodovia MG-030 situado no Município de Belo Horizonte e que vai do entroncamento com a BR-365 até a divisa do Município de Nova Lima."

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Aílton Vilela, relator - Ermano Batista - Agostinho Silveira.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.367/2001

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 1.367/2001, de autoria do Deputado Marcelo Gonçalves, objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Capim Branco, com sede nesse município.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 23/2/2001, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos, aliás, que o § 2º do art. 25 do estatuto da APAE de Capim Branco prevê que os membros de sua diretoria não serão remunerados quando exercerem função diretiva e o parágrafo único do art. 33 estabelece que, "em caso de dissolução da APAE, reverterão os seus bens, pela ordem, em benefício de uma congênera registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou de uma entidade pública, com sede e atividade no País", razão pela qual não vislumbramos óbice à aprovação do projeto.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.367/2001 na forma original.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Agostinho Silveira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Aílton Vilela - Ermano Batista.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.690/2001

#### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Amílcar Martins, o Projeto de Lei nº 1.690/2001 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Boa Viagem, com sede no Município de Itapecerica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Dando continuidade à tramitação, compete a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Associação Comunitária do Bairro Boa Viagem tem por finalidade primordial a prestação de assistência social aos moradores da região em que está situada. Dessa forma, além de zelar pela saúde da criança, do adolescente, do idoso e das gestantes, combate a fome, a pobreza e o analfabetismo e busca reabilitar as pessoas portadoras de deficiências.

O mérito trabalho que a entidade empreende nos leva a desejar conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.690/2001 na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.940/2002

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De iniciativa do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica - CAV -, com sede no Município de Turmalina.

Inicialmente, foi a proposição encaminhada a este colegiado, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma proposta.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo o fortalecimento dos pequenos agricultores filiados a ela, por meio do apoio e da assessoria na identificação e busca de soluções para os principais problemas encontrados no cultivo e na comercialização de seus produtos.

Visando ao desenvolvimento agrícola, aplica técnicas voltadas para a capacitação do pequeno agricultor.

Procura, também, conciliar a prática agrícola com métodos de proteção ao meio ambiente.

Pelo que foi dito, justa se faz a outorga do título declaratório de utilidade pública ao Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.940/2002 na forma original.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Chico Rafael, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.942/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei ora analisado, do Deputado Agostinho Silveira, pretende declarar de utilidade pública a Associação Ação Social pela Vida - AASV -, com sede no Município de Ipatinga.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem o objetivo precípuo de congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas das famílias carentes do Bairro Veneza II. Dessa forma, desenvolve importantes iniciativas visando dotar a aludida comunidade de um planejamento eficiente para as obras e os serviços ali efetuados nas áreas de saúde, educação e lazer.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.942/2002 com a Emenda nº 1, oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Paulo Pettersen, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.960/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei sob comento, de iniciativa do Deputado Dilzon Melo, pretende seja declarado de utilidade pública o Asilo Divino Espírito Santo, com sede no Município de Coqueiral.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em prosseguimento à tramitação da matéria, cumpre agora a este órgão colegiado apreciá-la conclusivamente, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Asilo Divino Espírito Santo é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos. A sua finalidade estatutária é ser beneficente e de assistência social, tendo por diretriz a prática da caridade cristã. Em vista disso, abriga pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material e espiritual que inclui alimentação, vestuário, medicamentos, serviços médico-dentários, apoio moral e religioso.

Pelos princípios que norteiam a entidade, ela se torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.960/2002 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Luiz Menezes, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.973/2002

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 282/2002, o Sr. Governador fez remeter a esta Casa, para a devida apreciação, o projeto de lei sob comento, que tem por objetivo dar a denominação de Conservatório Estadual de Música e Centro Interescolar de Artes Raul Belém ao Conservatório Estadual de Música de Araguari.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada e a seguir encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

#### Fundamentação

A matéria de que trata a proposição está regulada pela Lei nº 13.408, de 21/12/99, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado.

No que nos interessa, vale trazer à baila as normas estatuídas nos arts. 1º e 3º dessa lei, segundo as quais, a denominação dos referidos bens públicos será atribuída por lei e não poderá haver, em um mesmo município, mais de um estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Convém esclarecer que, na justificação apresentada pelo autor do projeto de lei, está registrado que "no Município de Araguari não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação" significando, pois, que a proposta sob comento está de acordo com a segunda exigência legal citada.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.973/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Agostinho Silveira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Aílton Vilela - Ermano Batista.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.991/2002

#### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 1.991/2002, de autoria do Deputado Antônio Júlio, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Satélite - ASCOTELITE -, com sede no Município de Juatuba.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão, para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação



A Associação Comunitária do Bairro Satélite - ASCOTELITE - presta relevantes serviços de cunho social, pois procura solucionar, através da atuação conjunta dos moradores, os grandes problemas por eles enfrentados. Também busca conscientizar a população para a importância das condições básicas sanitárias, envidando esforços para conquistar novas obras e para preservar o meio ambiente.

Fica demonstrado, pois, que o trabalho já realizado pela instituição a torna merecedora do título declaratório de utilidade pública proposto.

É importante apresentar emenda à proposição para acrescentar vocábulo com vistas a tornar completo o nome da entidade.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.991/2002 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Cidade Satélite - ASCOTELITE -, com sede no Município de Juatuba.".

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Luiz Menezes, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.995/2002

#### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 1.995/2002, do Deputado Bené Guedes, propõe seja declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Cataguases, com sede nesse município.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o assunto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade mencionada no relatório desenvolve relevantes iniciativas em prol da comunidade de Cataguases.

Entre suas finalidades, destaca-se o implemento de medidas visando manter serviços de assistência odontológica, médica e hospitalar, além de oferecer diversos outros benefícios ligados à assistência social.

Tais atividades a tornam merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do relatado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.995/2002 na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.015/2002

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O Deputado Sebastião Navarro Vieira, por meio do Projeto de Lei nº 2.015/2002, tem por objetivo declarar de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais - SOS -, com sede no Município de Brasília de Minas.

Publicada em 9/3/2002, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, à qual compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, seguindo os ditames estabelecidos no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Examinada a documentação que instrui os autos do processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos, inclusive, que o art. 27 do estatuto da entidade prevê que os membros de sua diretoria não podem ser remunerados a qualquer título e o art. 38 estabelece que, "no caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição de fins semelhantes, com personalidade jurídica, que tenha registro no Conselho Nacional de Serviço Social", razão pela qual não vislumbramos óbice à aprovação do projeto.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.015/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Agostinho Silveira, Presidente - Ermano Batista, relator - Aílton Vilela - Geraldo Rezende.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.016/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Brasília de Minas, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A citada Associação, com sede no Município de Brasília de Minas, possui por objetivo cooperar com as instituições empenhadas na educação, desenvolvimento e integração social do excepcional; motivar a comunidade a melhor conhecer a sua causa; promover entendimento com todos os setores de atividade, criando oportunidades de trabalho para ele; manter, estimular e auxiliar na criação de cooperativas; contribuir para a intensificação de intercâmbios entre as entidades voltadas ao atendimento de tais pessoas.

Por trabalhar para suprir as necessidades de todo um segmento, torna-se merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.016/2002 na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Djalma Diniz, relator.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.926/2001

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR -, e dá outras providências.

Publicada em 21/12/2001, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem, agora, a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A iniciativa proposta pelo Governo, analisada quanto à sua capacidade de realizar progresso social na região mineira do Nordeste, mostra-se de grande mérito. De fato, essa região sempre careceu de investimentos básicos capazes de reverter sua condição socioeconômica, caracterizada por uma extrema carência de recursos, o que a torna detentora de um dos mais elevados índices de pobreza do Estado. Saliente-se que 90% dos municípios que a integram apresentam Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - abaixo de 0,5, o que representa um médio desenvolvimento humano, suscitando, sem sombra de dúvida, uma intervenção governamental urgente, visando a incrementar o desenvolvimento regional.

Apesar das várias tentativas governamentais de solucionar o problema, poucos programas lograram atuar efetivamente no combate às suas causas. A maioria tão-somente atenuou os seus perniciosos efeitos.

O programa a ser financiado pelo empréstimo ora pretendido, por sua vez, parece-nos mais promissor, uma vez que objetiva realizar investimentos junto aos pequenos empreendimentos comunitários, mantendo a população no local, trabalhando e produzindo. A experiência, implementada entre 1993 e 1997, mostrou-se bem sucedida, segundo avaliação feita com base em indicadores elaborados pelo próprio Banco Mundial, o que demonstra a necessidade de sua continuidade pelo atual Governo, por meio do PCPR.

É preciso esclarecer, para uma perfeita compreensão da medida ora analisada, que a operação financeira junto ao BIRD implicará o aporte de

US\$70.000.000,00 ao PCPR, os quais, somados às contrapartidas do Estado e das próprias comunidades beneficiárias, perfarão um total de US\$ 93.600.000,00, a serem aplicados, segundo os dados fornecidos pelo Poder Executivo, em 3.700 subprojetos de investimentos comunitários, beneficiando cerca de 186 mil famílias, o que é imprescindível para o desenvolvimento da região mineira do Nordeste.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.926/2001 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Durval Ângelo - Luiz Menezes.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.972/2002

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

Por meio da Mensagem nº 281/2002, o Governador do Estado fez remeter a esta Casa o Projeto de Lei nº 1.972/2002, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel que especifica.

Após sua publicação, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para ser apreciado, conforme determina o art. 188 do Regimento Interno.

Nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno, passamos ao exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

#### Fundamentação

A proposição em exame tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia imóvel incorporado ao patrimônio do Estado por meio de doação efetivada por particulares, destinado à construção de um prédio escolar, obra concretizada e mantida por longos anos pela administração estadual. Em 1992, o citado imóvel foi vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, passando a servir ao atendimento da população.

Não há óbice do ponto de vista técnico para que se efetive a transferência de domínio, tendo em vista a necessidade de ampliação e modernização das instalações com o objetivo de se prestar melhor atendimento, principalmente após a municipalização das ações e dos serviços de saúde.

Salientamos que a medida proposta está sujeita aos ditames contidos no art. 18 da Carta Estadual, da qual emana a obrigação de se obter a autorização legislativa para concretizar qualquer tipo de alienação de bens imóveis públicos.

A matéria está sujeita, ainda, às regras emanadas da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. No caso em questão, é de especial interesse o art. 17 dessa lei, por estabelecer que a alienação regida por tais contratos, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e, em se tratando de imóvel, dependerá de autorização legislativa, não estando ele afeto a finalidade administrativa especial.

De pronto, verificamos que o imóvel a ser doado não está destinado ao serviço público especial, a não ser ao do próprio donatário.

No que concerne ao interesse público que envolve a operação, ele é evidenciado pelo fato de que, com a doação, o município poderá dar manutenção ao imóvel condizente com as necessidades da comunidade.

Com relação à concorrência e à avaliação exigidas pelos textos legais, cabe-nos observar que esta será realizada por órgão competente do Poder Executivo. Já aquela não se aplica à hipótese, por se tratar de uma exceção prevista em lei.

Atendendo o projeto em análise aos preceitos legais que disciplinam a matéria, não encontramos óbice à sua tramitação nesta Casa.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.972/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente e relator - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Ermano Batista.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.990/2002

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o Projeto de Lei nº 1.990/2002 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a projetos turísticos no Estado.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 1º/3/2002 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Turismo, Indústria e Comércio e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Cumpre-nos examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### Fundamentação

O projeto permite ao contribuinte pessoa jurídica que apóie financeiramente projeto turístico aprovado pela Secretaria de Turismo deduzir do ICMS 3% do valor do tributo devido, no mês posterior à comprovação do efetivo repasse dos recursos pelo incentivador ao empreendedor turístico.

Empreendedor, de acordo com a proposição, não pode ser o próprio contribuinte ou o seu sócio, inclusive ascendentes, descendentes em primeiro grau, cônjuge ou companheiro ou sócio de qualquer destes, órgão ou entidade da administração pública direta e indireta de qualquer esfera federativa, exceto, nesse último caso, as entidades da administração indireta que desenvolvam atividades relacionadas ao setor de turismo e as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos criadas para dar suporte a atividades turísticas pertencentes ao poder público.

A proposição estabelece, ainda, que a soma dos recursos do ICMS disponibilizados pelo Estado não poderá exceder, a partir do ano de 2006, 0,30% do montante da receita líquida anual do imposto e que o valor dos recursos deduzidos pelo incentivador não poderá ultrapassar 80% do valor estipulado para o projeto, devendo o empreendedor integralizar o restante a título de contrapartida. Nos anos de 2003, 2004 e 2005, a soma dos recursos do ICMS está fixada, respectivamente, em 0,15%, 0,20% e 0,25%.

A questão central que pode suscitar controvérsia quanto à constitucionalidade da proposição diz respeito aos arts. 167, IV, da Constituição Federal e 161, IV, da Constituição do Estado, que proibem, em regra geral, a vinculação de receita de tributo da espécie imposto a órgão, fundo ou despesa. As ressalvas a essa regra estão todas no texto da Carta Magna, e nenhuma delas trata do turismo.

Uma leitura superficial do projeto à luz do princípio da não vinculação de receita de imposto pode levar ao entendimento de que a proposição em estudo fere o mandamento constitucional, porque o Estado estaria fazendo destinação de parcela dos recursos do ICMS a uma determinada despesa.

Na verdade, porém, tal fato não se dá com a proposição em exame. A despesa a que se referem as Constituições diz respeito a despesa pública, vale dizer programas ou projetos elaborados, gerenciados e implementados com recursos de impostos arrecadados pelo poder público para essa finalidade específica.

A vedação constitucional possibilita ao administrador público - Presidente da República, Governador e Prefeito, por exemplo - maior flexibilidade no trato da matéria financeira para promover a implantação do seu plano de governo, que, de outra forma, ficaria totalmente vinculado às regras impostas pelas administrações anteriores. Essa é a razão fundamental do princípio da não vinculação de receita de imposto que, diga-se de passagem, é a principal fonte de arrecadação de recursos do Estado.

Como afirmamos anteriormente, no mecanismo estabelecido na proposição de viabilização de projetos turísticos, o poder público não desenvolve, gerencia ou implementa programas ou projetos próprios. Os projetos turísticos são de responsabilidade do empreendedor, pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, e de entidade da administração indireta que atua nessa área. Mesmo para a administração indireta, não há aplicação direta de recursos do Estado. Os recursos para financiamentos dos projetos turísticos pertencem ao contribuinte do ICMS e ao empreendedor.

Admitir, por hipótese, que o Estado não pode promover esse tipo de incentivo fiscal importa admitir, também, que o Estado não pode promover redução de alíquota ou base de cálculo e conceder isenção e outros benefícios fiscais de natureza tributária. Ora, a Constituição Federal, no art. 18, reconhece a autonomia político-administrativa e financeira dos entes da Federação para dispor sobre sua organização e manejar os tributos de sua competência constitucional. É até recomendável que o poder público estabeleça condições para a concessão de benefícios tributários. Nesse sentido, a legislação federal do imposto de renda permite ao contribuinte desse tributo deduzir, na declaração anual, valores doados para atividades culturais.

Quanto à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal de medidas de compensação para o equilíbrio das contas públicas, em decorrência de perda de receita tributária, a nossa avaliação é de que a recomposição da receita é imediata, salvo entendimento contrário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que melhor analisará essa questão. Na verdade, parece-nos que não ocorrerá perda nenhuma de receita. De acordo com a proposição, a desoneração do pagamento dos 3% do ICMS somente ocorrerá no mês seguinte ao efetivo repasse do recurso pelo contribuinte ao empreendedor turístico. Com isso, garante-se a implementação do projeto turístico, a geração de emprego e renda e também de novas fontes de recursos tributários.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.990/2002.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Márcio Kangussu, relator - Ermano Batista - Aílton Vilela.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.998/2002

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça e encaminhado a esta Casa por meio do Ofício nº 4/2002, o Projeto de Lei nº 1.998/2002 dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 7/3/2002, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade,

constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências.

Conforme disposto no inciso XII do art. 61 da Constituição do Estado, compete à Assembléia Legislativa, com sanção do Governador, dispor sobre a organização do Ministério Público, da Advocacia do Estado, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas, da Polícia Militar, da Polícia Civil e dos demais órgãos da administração pública.

No tocante à iniciativa, a proposição em tela também não encontra óbice jurídico-constitucional, já que a Carta mineira estabelece, no § 2º do art. 66, que é facultada ao Procurador-Geral de Justiça, além do disposto no art. 125 da aludida norma, a iniciativa de projetos sobre a criação, transformação e extinção de cargo e função públicos do Ministério Público e dos serviços auxiliares e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos nos dispositivos constitucionais relativos à matéria e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cumprе ressaltar que o § 1º do art. 169 da Constituição da República condiciona a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração pública, à existência de prévia dotação orçamentária e autorização na LDO. Além disso, a Lei Complementar nº 101/2000 estabelece, em seu art. 16, "caput" e incisos I e II, que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverão ser acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento está adequado orçamentária e financeiramente à lei orçamentária anual e compatível com o PPAG e a LDO. Sobre essa questão, no entanto, a Comissão de Fiscalização Financeira da Assembléia Legislativa se manifestará, no momento oportuno.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.998/2002.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente e relator - Durval Ângelo - Ermano Batista - Aílton Vilela.

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 337ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 26/3/2002

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores e senhoras, telespectadores, quero lhes dizer sobre a minha preocupação e, depois, da minha indignação ao ter as primeiras notícias sobre a invasão da casa do Presidente, na fazenda em Buritis. Quero deixar claro que fiquei preocupada, porque nós, do PT, e eu, particularmente, somos a favor da reforma agrária. É uma causa nobre, desejada e defendida não só pelo PT, mas também por outros partidos políticos, pela Igreja, por todas as pessoas que vêem e sentem a necessidade de reforma agrária para melhorar a situação do campo. E invadir a casa do Presidente foi, para nós, um gesto de provocação, um desrespeito à maior autoridade do País. Não questionarei quem é o Presidente, o que pensamos dele, mas, afinal de contas, é a autoridade máxima do País. Minha indignação começou quando acompanhei o noticiário, quando o Ministro da Justiça, Sr. Aluísio Nunes, fala que o PT estava aliado ao MST e que o PT, agora, perderia as eleições, que Lula iria despencar nas pesquisas. Ora, com que direito fala isso? Com que direito acusa o PT de estar ligado ao MST? Respeitamos o MST, como uma ONG que tem reconhecimento internacional, que tem seus métodos, seus planos, que traça seus projetos, mas o PT nunca interferiu, dirigiu ou foi aliado do MST para as invasões. Muitas vezes, o PT é chamado para acudir, apagar o incêndio, e o Ministro de FHC nos responsabiliza por isso.

Há pessoas que estão desejando conflitos e confusões para garantir aqueles que estão no poder, segundo é dito por aí, que têm planos para mais de 20 anos e desejam ver o circo pegar fogo para que tenham facilidade em permanecer no poder.

Desde 1998, essa fazenda do Sr. Fernando Henrique Cardoso está sob ameaça do MST. O Exército e a Polícia Federal lá estiveram; colocaram-se na entrada da fazenda e não conseguiram entrar. O MST foi barrado e insistiu por muito tempo. A Agência Nacional de Inteligência - ABIN - acompanha ultimamente, passo a passo, todos os movimentos do MST. A ABIN, pela sua competência, pela sua luta e pelo trabalho que faz sabe quando vai haver invasão, quem invadirá e como será. Coincidentemente, naquele dia, naquela época, a casa do Presidente da República estava totalmente aberta parecendo que estava esperando visita.

O que vemos depois de tudo isso? Que há alguém interessado em que as coisas dêem mal para o nosso lado e para outros partidos políticos. Aí, faço ilações. Vimos que FHC conseguiu dividir o PMDB, afastar Itamar Franco da concorrência à Presidência da República e depois ainda investiu na Roseana. Aquela história, aquele processo contra a empresa Lunus já era conhecido, há mais de um ano e meio.

Coincidentemente, o Sr. Aluísio Nunes, Ministro do Presidente foi quem determinou a busca e apreensão dos documentos que estavam na Lunus. Mais ainda, Roseana, apanhada de surpresa, ainda declara, com toda singeleza e inocência, que não foi avisada. É claro, porque ninguém avisa para alguém que vai invadir sua casa e fazer isso ou aquilo. A não ser que seja alguma coisa combinada. Naquele momento era adversária, sentiu-se traída e alegou: "Mas somos aliados". Roseana Sarney está despencando nas pesquisas, sua candidatura está sendo ameaçada.

Já se falou mque o grupo de FHC tem "dossiês" de todos os candidatos e que no momento oportuno se esses candidatos se destacarem, os "dossiês" aparecerão. Não tenho a menor dúvida de que já vasculharam a vida de Lula, dos Prefeitos e das Lideranças do PT, buscando alguma coisa para pegar. Não acredito que apareça mais Míriam Cordeiro na vida de Lula para criar outro problema e afastá-lo ou prejudicar a sua candidatura.

Vejam o ridículo que aconteceu em 1989. O povo depois tomou conhecimento disso. Qual foi a grande falha de Lula? Ter filha extramatrimonial, moça que educou, de quem cuidou e a quem acompanhava. Todos aqueles que foram bastante hipócritas consideraram aquilo um escândalo nacional. A vida particular de uma pessoa exposta numa campanha para disputa de Presidente da República. Temos certeza de que não aparecerá outro caso de Míriam Cordeiro. Mas estão buscando outras maneiras.

O que está acontecendo é que o grupo de Fernando Henrique está buscando ceifar cada um daqueles que ameaça o seu candidato preferido. E mais, diz o ditado popular que: "A cabeça pensa conforme o lugar onde os pés caminham".

Tenho caminhado demais no meio da zona rural. A minha origem me leva ao trabalhador rural, aos sindicatos rurais. Filha, neta, irmã, sobrinha de pessoas que vivem no campo, vivi a minha infância na roça. Sei das dificuldades do trabalhador rural, de estradas, saúde, educação, de acesso aos meios de comunicação. Desassistido, sem políticas públicas que garantam o desenvolvimento do campo, todo trabalhador rural deseja e trabalha pela reforma agrária.

Nós também, porque conhecemos a situação. Desejamos e trabalhamos pela reforma agrária. Não pelos métodos que estão sendo feitas as ocupações do MST. Mas respeitamos a entidade, ONG de reconhecimento internacional. Não concordamos, mas respeitamos. Não aceitamos que ninguém, muito menos um Ministro da Justiça, que deveria ter um pouco mais de sensatez e de responsabilidade, venha para a imprensa fazer acusações graves como as que fez.

Na Assembléia Legislativa, quando cheguei escolhi participar da Comissão de Agropecuária. Fui membro desta por dois anos como efetiva, e dois anos como suplente. Participo de conflitos de terra mesmo antes de estar na Assembléia Legislativa. Acompanhei a ocupação de Aruega. Não planejei, não fui à ocupação, mas tomei conhecimento. Depois, trabalhei para que o INCRA garantisse aquele assentamento. Aruega e Sapezinho, em Itaipé. Em Sapezinho, tentei negociação com proprietários da terra. No primeiro momento, a proprietária não aceitou a proposta. Depois, quando nos procurou para continuar a negociação, o INCRA não aceitou.

Logo em seguida, o MST fez ocupação em Teófilo Otôni, de fazenda no Distrito de Topázio. Houve feridos, criança perdida na mata, e cerca de 100 famílias ficaram abandonadas, nas margens da Rio-Bahia, por 3 anos. Foram 3 anos de luta na Assembléia Legislativa para conseguir recursos públicos e apoio para que aquelas famílias, que foram usadas por algumas lideranças, encontrassem terra para morar. Conseguimos verbas públicas para que fossem compradas duas fazendas em Itaipé, Santa Rosa e Córrego das Posses. Hoje, muitos ainda estão trabalhando e lutando com a terra em Santa Rosa e Córrego das Posses.

Em Teófilo Otôni existiam conflitos que já se arrastavam por mais de 50 anos. Em duas fazendas Saudade e Suíça, participamos das negociações, ora acompanhando os proprietários da terra, ora acompanhando os trabalhadores rurais que estavam lá. Conseguimos a desapropriação da fazenda Saudade. Parte da fazenda foi entregue àqueles moradores que não ocuparam, que não invadiram, mas tinham nascido ali os seus pais e avós e estavam nascendo os seus filhos.

Na fazenda Suíça conseguimos verba, parte da terra foi comprada, e aquele povo continua lá. Em Teófilo Otôni, na fazenda Colorado, onde moravam os descendentes de colonos alemães Fritz, houve morte. Uma história tão trágica que dava até romance para quem gosta de acompanhar tragédias. Os proprietários da terra foram desalojados, um foi assassinado e outros foram roubados. Aqueles que moram lá estão ameaçados. Alguns chegaram para dar apoio aos irmãos Fritz que ficaram.

E acompanhamos a luta dos irmãos Fritz e dos que lhes dão sustentação. Queremos que todos esses conflitos sejam resolvidos. Precisamos de mais empenho do poder público para que esses casos sejam resolvidos de maneira pacífica e rápida, como o foi o do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Queremos que o homem do campo, que o trabalhador rural tenha o respeito que merece, a terra que é seu direito, onde possa criar seus filhos, livrando sua família da violência da cidade, garantindo seu sustento com dignidade, tendo escola, estradas, postos de saúde pois tudo isso faz parte da luta pela reforma agrária. Sabemos que, quando se fala em reforma agrária, muitos pensam que basta entregar a terra. Ninguém, sem condições de vida, sem o recurso das máquinas, consegue levar adiante a vida dura da roça. Por isso, dependemos da reforma agrária, mas não concordamos em que aqueles que estão no poder queiram, a qualquer custo, garantir o pensamento único chamando a nós outros, que não estamos no poder ainda, de caipiras, roceiros, jurássicos, etc. Tomara que o nosso povo acorde, sobretudo o trabalhador rural, e perceba o quanto é necessário mudar o Governo que aí está o quanto antes, para que o Brasil caminhe a passos largos na democracia verdadeira, num mundo mais justo e fraterno, para que todos tenham vida, e a tenham em abundância. Obrigado.

O Deputado Ermano Batista\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes nas galerias, sob o signo da perplexidade - para não dizer da revolta -, preparamo-nos para examinar hoje, neste Plenário, o veto total que o Sr. Governador do Estado contrapôs ao Projeto de Lei nº 1.512/2001.

A perplexidade e a revolta não são só nossas. Elas emanam do povo mineiro como um todo e, em particular, do microempresariado e do pequeno empresariado, que receberão um duríssimo golpe caso o veto seja mantido.

Realmente, não conseguimos entender por que chegamos a esse ponto, com referência ao projeto do Micro Geraes. Como se recorda, no segundo semestre do ano passado, esta Casa assistiu a saudável mobilização de todos os Deputados em torno da proposta do colega Chico Rafael. Se a iniciativa oportuna partiu desse companheiro, de imediato os demais parlamentares entenderam a importância do projeto e trataram de apoiá-lo. Desse processo, não se excluiu a base governista na Casa: o próprio Líder do Governo, Deputado Antônio Andrade, acedeu em negociar conosco, para levar o projeto a bom termo.

Afinal, tratava-se de conceder justos e plausíveis incentivos à parcela do empresariado mineiro que responde por mais de 1 milhão de postos de trabalho e que gera uma arrecadação de ICMS equivalente a 3% do total dessa receita tributária.

Chega-nos agora o veto do Sr. Governador, paralelamente à apresentação de novo projeto que substitui a nossa proposição. Não entendemos, tampouco, a razão da nova proposta, já que a nossa é perfeita e não demanda alterações. Aliás, examinando os motivos apresentados pelo Governador para o veto, deparamo-nos com, pelo menos, duas "pérolas", que nos permitimos aqui citar: o Governador alega que foi levado ao veto porquanto a proposição dificulta a proteção da economia mineira, além de contrariar legislação nacional em alguns dos dispositivos. Pois é o caso de se perguntar, Sr. Presidente: "Que proteção é essa, que penaliza o microempresário e o pequeno empresário, esse setor das classes produtivas que é a verdadeira espinha dorsal da economia?". Quanto a contrariar a legislação nacional, veremos mais adiante que tal não se mantém. Alega ainda o Palácio da Liberdade que a proposição apresenta hipóteses de invasão de competência de um por outro dos Poderes do Estado, deslocamento de competências específicas e fragilização do Poder Executivo, ao retirar dele a condição constitucional de gestor da receita e da despesa. Pois confessamos humildemente que não conseguimos entender tal palavrório; sem dúvida, o Governador Itamar Franco e seus assessores estão, para usar do vocabulário popular, confundindo alhos com bugalhos; ou, então, ouviram o galo cantar, mas não sabem onde.

Temos em mãos diversos documentos firmados pelo empresariado mineiro, em que manifesta sua repulsa pelo veto ao Projeto de Lei nº 1.512/2001. Miopia fiscal, insensibilidade administrativa, alienação causada pela febre do poder, terrorismo fiscal-tributário, falta de compromisso com a causa maior do povo mineiro, eis algumas das expressões utilizadas pelos nossos empresários em relação ao comportamento do Executivo.

Esta Assembléia não se pode mostrar indiferente a esse clamor. Vamos derrubar esse veto, não por razões firmadas na emoção, mas fundamentados em razões de ordem técnica e econômica, que vamos a seguir comentar.

O Projeto de Lei nº 1.936/2002, encaminhado pelo Governador para substituir o projeto do Deputado Chico Rafael, não atende à aspiração maior das empresas, sobretudo quanto ao diferencial de alíquota cobrado pela aquisição de mercadorias em outros Estados. Além disso, as faixas de classificação das microempresas e das pequenas empresas, sugeridas pelo Executivo, fogem ao espírito da iniciativa original. Efetivamente, o nosso projeto resgata o tratamento tributário anteriormente previsto na Lei nº 12.708, de 1997, que introduziu a primeira versão do Micro Geraes: por ele, o contribuinte mineiro que adquirir mercadoria fora do Estado estaria sujeito à alíquota interestadual do ICMS de 12% ou 7%, dependendo do Estado onde a adquiriu. Já a alíquota interna genérica do ICMS em Minas é de 18%. Pela legislação em vigor - que o nosso projeto pretende revogar - o contribuinte deve pagar ao Estado o diferencial das alíquotas, ou seja, cerca de 6%, a serem somados ao imposto já pago nos outros Estados; daí, maior fonte de renda para a receita tributária do Estado. É um ônus adicional para o produtor mineiro, que afeta negativamente sua competitividade, o qual o nosso projeto do Micro Geraes procura atenuar.

Por outro lado, não se pode falar em renúncia de receita tributária, não prosperando o argumento do Governador de que a nossa proposição contraria a LRF.

Com efeito, a nossa proposta determina a incidência do ICMS em todas as faixas de classificação. Não há renúncia de receita, e sim tratamento tributário diferenciado, de acordo com o art. 179 da Constituição Federal. Ora, é óbvio que a Lei de Responsabilidade Fiscal não pode restringir o alcance de norma contida na Carta Magna.

Quanto às faixas de classificação das microempresas e das pequenas empresas, cumpre notar que foram definidas em nossa proposição conforme o Estatuto Federal das Microempresas e das Pequenas Empresas, aprovado pela Lei Federal nº 9.841, de 1999. Alega o Governador que o enquadramento por nós proposto supera aquele previsto no SIMPLES. Ocorre que, no Estado de Minas Gerais, o ICMS não foi absorvido pelo SIMPLES federal, criado pela Lei nº 9.137, de 1996. Essa absorção dependeria de convênio a ser celebrado entre o Estado e a União.

Como se vê, tecnicamente, o veto governamental é inadmissível, e mais razões contra ele encontraríamos, se mais as procurássemos. Não vamos nos estender, entretanto, mas reafirmar nosso veemente apelo aos colegas Deputados: vamos derrubar o veto total contraposto pela administração Itamar Franco ao Projeto de Lei nº 1.512/2001, em nome da moralidade pública e em repúdio pelas manifestações autocráticas que penalizam severamente a economia mineira.

Sr. Presidente, permito-me antecipar e já manifestar meu voto contrário ao veto ao art. 2º, parágrafo único, da Proposição de Lei nº 15.051, uma vez que esse veto é uma afronta aos funcionários do IPSEMG. Com ele não posso concordar.

\*- Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana\* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa, funcionários públicos presentes nas galerias, telespectadores da TV Assembléia, funcionários desta Casa, senhoras e senhores, pela 11ª vez, volto a esta tribuna, para denunciar o estado de calamidade em que se encontram as estradas de Minas Gerais. É realmente lamentável a má conservação de nossas rodovias, resultante de projetos mal executados. Em consequência disso, vidas de cidadãos são ceifadas a todo o instante.

Há quatro meses, estive na cidade de Joaquim Felício, com outros Deputados, Vereadores e Prefeitos da região da AMEVE, discutindo melhorias para a região. Ao final das reuniões, reunimo-nos em um grande caminhão, de forma ordeira e com o acompanhamento da própria Polícia Rodoviária, e fizemos uma manifestação pela vida do cidadão mineiro. Interrompemos aquela estrada por meia hora, não para atrasar a vida de quem trafegava por ela, mas para chamar a atenção dos Governos, principalmente do Governo Federal, que vem discriminando Minas Gerais, não fornece recursos para a manutenção das BRs, o que é uma obrigação sua. Entre tantos homens públicos, estava o Prefeito de Joaquim Felício. Na BR-135, uma pequena cidade de Minas Gerais perdeu o Prefeito, no último domingo, de madrugada, devido à má conservação da estrada; mesmo com os tapa-buracos, que chamamos de criminosos, porque parecem que estão tampados, mas, de repente, podemos estar em cima de um grande buraco aberto. Se nos desviarmos, poderemos capotar o carro, e, se passarmos por cima, uma roda pode ser quebrada, causando um acidente.

Isso aconteceu com o Prefeito Elmar. Foi inaugurado, durante o dia, em sua cidade, um novo poço natural, já que a região é bem privilegiada pela natureza, possui várias cascatas e cachoeiras. Após toda a cerimônia e toda a confraternização, realizada com o sonho de transformar a cidade em um pólo turístico, o Prefeito viajou para Bocaiúva, para a formatura de uma sobrinha. Ao voltar, exatamente em um buraco criminoso da estrada, perdeu a vida. Com ele, foi também o Secretário da Câmara Municipal, Geraldo Prado. Mais uma vez, manifestamos a nossa indignação e revolta por essa acomodação criminoso do Governo Federal no que diz respeito à manutenção das estradas federais.

Há uma luz no fim do túnel. Recentemente, no final do ano passado, o Congresso Nacional aprovou uma nova lei, referente à criação do DENIT, que é o novo nome do DNER, tirando uma pequena fatia das taxações dos combustíveis, para ser empregada nas estradas. Será que isso acontecerá? A CPMF foi criada para gerar recursos para a saúde. Sensibilizaram os Deputados e a sociedade brasileira para que fosse criado um novo imposto, a ser destinado às necessidades ligadas à saúde. Esse imposto, que seria transitório, tornou-se permanente, e, até hoje, nenhum centavo sequer foi destinado à saúde da população brasileira. Questionamos se essa alíquota retirada do preço dos combustíveis, em uma criação do Deputado Eliseu Resende, que o Congresso votou, realmente será destinada à conservação das estradas. Esse recurso representa um valor muito grande, que dá para manter e asfaltar muitas estradas em nosso País. Manifesto minhas condolências às famílias dos dois falecidos e a toda a população de Joaquim Felício, da nossa região e de Minas Gerais, pela morte desses dois cidadãos, que, como nós, trafegavam por essas estradas esburacadas, correndo risco de vida.

Parabenizo, mais uma vez, a polícia de Minas Gerais, por sua atuação. Como nos orgulhamos ao poder elogiar a nossa polícia! É claro que temos policiais que, às vezes, falham e comprometem a guarnição, mas não a instituição. Ela nos dá orgulho e, cada vez mais, credibilidade e reconhecimento de que é a melhor polícia do País.

Recentemente, a Polícia Militar desbaratou uma quadrilha que veio de São Paulo para fazer um assalto aqui. Com certeza, poderíamos perder muitas vidas naquela fatídica ação, mas os bandidos, graças à qualidade da nossa Polícia Militar, foram interceptados. O assalto não aconteceu, e nenhuma vida se perdeu. E agora, no final de semana, mais uma vez, a polícia de Minas, desta vez a Polícia Civil, fazendo o seu trabalho de investigação e busca, descobriu o cativo de um garoto de apenas 14 anos, que tinha sido seqüestrado. Estava sendo torturado por bandidos insensíveis, irrecuperáveis, que não sabem o que é um ser humano. E a nossa Polícia Civil, numa demonstração de bom trabalho e de competência, resgatou o adolescente e prendeu os bandidos, numa ação extraordinária. Então, parabenizo tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil de Minas Gerais por todo o seu trabalho, mas, fundamentalmente, por essas duas ações dos últimos dez dias, em que conseguiram salvar vidas e dar-nos segurança, o que é a função maior das polícias do nosso Estado.

Parabenizo, também, o Governador do Estado de Minas Gerais, Itamar Franco, e o Presidente do IPSEMG, João Diniz Pinto Júnior, que fizeram um trabalho extraordinário ao mandar para esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 48. (- Palmas.) Esse projeto foi aqui melhorado, discutido e emendado. Minas Gerais, com muito orgulho, é o Estado que tem a melhor previdência do País, graças à promulgação do referido projeto de lei, hoje Lei de Previdência Social do Estado de Minas Gerais. Quando o Governador Itamar Franco sancionou essa lei, na tarde de ontem, estávamos presentes. Parabéns pelo trabalho de toda a diretoria, aos funcionários públicos de carreira, que vivenciam os problemas do Instituto e do funcionalismo e não vão fazer demagogia nem política com as suas necessidades. Parabéns a toda a diretoria do IPSEMG, por meio do seu Presidente, e ao Governo do Estado, por meio do Governador Itamar Franco.

Parabenizo, ainda, o Governador Itamar Franco, pela segunda atitude que tomou, atendendo a um pedido que é uma necessidade para Minas Gerais. Diga-se de passagem, há recursos para isso, não havendo necessidade de os cofres do Estado despenderem novos recursos para a execução dessa necessidade.

O Presidente levou um pedido ao Governador, solicitando-lhe que autorizasse a criação de mais 48 novos leitos de CTI no Hospital da Previdência. Ele, prontamente, assinou o ato, autorizando os 48 leitos. Como médico, tenho testemunhado a dificuldade em trazer um paciente do interior para um CTI da Capital. Num ato de sensibilidade, o Governador autorizou o Presidente a construir mais 48 leitos de CTI. Isso nos deixou alegres, satisfeitos.

Encerro minhas palavras parabenizando esta Casa, que cumpriu seu papel. Não fizemos mais do que nossa obrigação em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 48, hoje lei do IPSEMG. Quero, ainda, parabenizar os funcionários públicos do Estado, que hoje têm um instituto seguro, que vai se autogerir e dar apoio no momento da aposentadoria. Parabéns pelo trabalho e pela participação de todos nesse processo, mostrando que o Legislativo cumpre, o Executivo referenda, mas a participação do povo é necessária. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, colegas Deputados, companheiros servidores públicos da área da saúde, do IPSEMG, quero, em primeiro lugar, parabenizar os servidores do IPSEMG pela vitória que tiveram na semana passada e pela sanção do Governador ao projeto de lei que a garantiu. Em nome da bancada dos trabalhadores, quero parabenizá-los e dizer-lhes que estamos solidários na derrubada do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.051, bem como com os trabalhadores do quadro especial da saúde, no que diz respeito à derrubada do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.052, que trata de uma gratificação. Certamente, vamos trabalhar pela derrubada dos dois vetos.

Mas queria, antes de iniciar o processo de votação, já que estamos na fase de discussão, repetir um tema já trazido pela Deputada Maria José Hauelsen, que deve ser reforçado. Estou me referindo à movimentação feita pelo MST, à repercussão pela imprensa e às palavras ditas pelo Presidente da República, enfim, a todo o processo de ocupação da fazenda. Sr. Presidente, colegas Deputados, funcionários públicos, a questão da reforma agrária precisa ser discutida de maneira séria.

Algumas emissoras de televisão colocam os trabalhadores rurais como um bando de marginais, como terroristas que ocuparam a fazenda do Presidente da República e, portanto, mereceram ser presos, algemados, maltratados. Segundo alguns, tiveram o des pudor de ocupar a fazenda do Sr. Presidente, ofendendo a sua figura, e isso é simplesmente inadmissível. Dessa forma, aqueles trabalhadores rurais são tratados como se bandidos fossem.

Discordo completamente dessa visão e farei a defesa dos trabalhadores rurais sem terra, especialmente daqueles que estavam lá. Não que tenha de concordar ou discordar com o ato de adentrarem a fazenda, porque isso diz respeito à autonomia de qualquer movimento, assim como os trabalhadores da cidade fazem greve geral, ocupando fábricas, assim como os funcionários públicos ocupam repartições públicas, a fim de denunciar os baixos salários e o descaso dos governantes. Nós, do PT, não temos de determinar o rumo a ser seguido pelo movimento. Mas é preciso ir à raiz do problema, ou seja, saber por que as famílias ocuparam a fazenda e sob que condições estão vivendo. A maioria delas é oriunda do Noroeste mineiro.

Darei alguns exemplos, porque conheço aquele local, tenho dado assistência política aos diretórios do PT na região, área que, junto com o Triângulo Mineiro, possui o maior número de assentamentos, acampamentos e conflitos de terras.

Para se ter idéia do quadro em torno da fazenda do Sr. Presidente - fazenda produtiva, que, provavelmente, lhe rende muitos reais, muitos dólares mensais -, cito a Fazenda Barriguda 1, que está ocupada por 68 famílias, há sete anos, como acampamento, com a promessa de integração de posse; a Fazenda Chico Mendes, ocupada por 30 famílias sem crédito, que estão assentadas, e 76 famílias excedentes, sem terra e com o crédito bloqueado, porque a terra lhes foi negada pelo Ministério da Reforma Agrária e pelo INCRA; a Fazenda Carlos Lamarca, com 80 famílias sem crédito; na Fazenda Campininha, não fazem o parcelamento, isto é, a divisão em lotes. Em todos esses assentamentos, faltam estradas, água tratada, escola, energia elétrica, condições mínimas de sobrevivência, sempre prometidas pelo Governo Federal. Nesse momento, inclusive, os trabalhadores estão impedidos de sair dos assentamentos pela polícia, cerceados, pelo temor de protestos contra as prisões.

Esse é o quadro verificado após a prisão de 16 trabalhadores pela Polícia Federal. Isso aconteceu após as negociações. Ficou estabelecido que os trabalhadores deixariam pacificamente a fazenda e nenhum deles seria preso. Mais uma vez, o INCRA descumpriu o prometido e prendeu 16 trabalhadores, mesmo depois de negociar que isso não aconteceria, se a fazenda fosse desocupada pacificamente. Tanto isso é fato que pessoas ligadas ao Ministro Jungman pediram demissão. Essas pessoas assistiram à negociação, e, no momento das prisões, não agüentaram e pediram demissão. Estou me referindo à Sra. Maria de Oliveira e ao Desembargador Gercino da Silva, Ouvidor Agrário, testemunhas da negociação, da saída pacífica e da mentira do Ministro, que mandou efetuar as prisões e algemar 16 trabalhadores sem terra.

Agora, o Governo Federal, demagogicamente, está dizendo que os sem-terra tomaram o vinho do Presidente da República. Pode até ser errado terem tomado algumas garrafas de vinho do Presidente da República, mas era bom que o Presidente fosse ao assentamento, tentar tomar um copo de água não tratada, que é a que existe no assentamento dos trabalhadores rurais sem terra. Era preciso que, em vez de reclamar que se sentaram na mesa onde faz seu lanche, o Presidente concedesse uma mesa e uma casa para os trabalhadores rurais terem onde fazer um lanche, como todo dia nós fazemos, inclusive o Presidente da República. O Sr. Presidente reclama que eles chegaram a deitar em sua cama, mas se esquece de que muitos deles não têm cama para deitar, dormem ao relento, debaixo de lonas pretas.

Não estou querendo dizer, nem justificar, se foi certo ou errado o que o Movimento dos Sem Terra fez; se foi correto deitar na cama do Presidente, tomar seu vinho, sentar na mesa da sua fazenda. Quero que o Presidente entenda que isso só aconteceu porque não há reforma agrária no Brasil. Se houvesse reforma agrária no Brasil, não seria necessário que os trabalhadores rurais fizessem esse tipo de ocupação. Ou seja, deixemos de lado a perfumaria e discutamos o conteúdo, a essência, que é a ausência de reforma agrária.

O fundamental da pergunta é se é certo ou errado que em um país onde milhares de famílias não têm um pedaço de terra para trabalhar, um país extenso como o Brasil, com tantas terras devolutas, improdutivas, tantas famílias contiuem sem conseguir produzir, tendo que sair do campo e vir passar fome nas cidades.

São essas famílias que vêm de lá, sem condição de trabalho na terra, sem subsídio, sem a democratização do uso da propriedade, para as grandes cidades. É por isso que o Brasil é hoje o terceiro país em homicídio do mundo, atrás apenas de El Salvador e da Colômbia, que estão em guerra civil. Nosso País é fruto da política econômica de desigualdade social absurda, que tem que ser modificada. O rumo dessa política não pode mais ser ditado pelo FMI e pelos grandes banqueiros internacionais, que mandam no Governo FHC.

Só com o que foi gasto no PROER se faria o assentamento de quase todas as famílias que necessitam de assentamento no campo. Só com esse dinheiro se faria a reforma agrária necessária. Só com o dinheiro do subsídio que o Governo deu agora à Globo Cabo poderiam se assentar também - é preciso dizer - milhares e milhares de famílias no campo, que não precisariam estar sentadas na cama do Presidente, nem



saboreando o vinho real.

É essa a discussão que o Presidente tem que fazer, e não ficar apenas se lamuriando. Desafio o Presidente a largar de lado a perfumaria e enxergar a situação de vida desses trabalhadores. Essa é a questão posta.

Agora, procurando desvirtuar o foco da questão, denunciam que o MST queria dividir a terra produtiva do Presidente. Isso é mentira: ninguém foi lá para dividir terra, mas para fazer um ato político de protesto.

É bom que tenhamos aqui vários servidores públicos. Eu, por exemplo, quando era sindicalista da União dos Trabalhadores de Ensino, hoje SIND-UTE, fiz várias ocupações na Secretaria da Educação, quando Newton Cardoso e Hélio Garcia governavam, para exigir que abrissem negociação com os professores e com os servidores públicos. Foi correto fazer a ocupação do prédio da Secretaria? Foi, porque o Governo não escutava os nossos reclames. Foi correto o método de luta usado para abrir a negociação.

Assim, os trabalhadores rurais têm, também, o seu método de pressionar politicamente e fazem pressão política para que a negociação seja aberta. O que querem é que se abra a negociação. Mas, na hora de abrir a negociação, depois que abandonaram a ocupação, qual é a resposta do Governo? Jogou ao chão 16 trabalhadores rurais, algemados, com o Exército apontando armas pesadas para eles - em vez de combater o narcotráfico nas fronteiras. Usou o Exército para combater trabalhadores rurais, que não têm terra para trabalhar e sustentar suas famílias.

Deixo aqui, para que possamos dar um exemplo ao Presidente do que deve ser feito... O Governador Itamar Franco, que não é do meu partido, não estará, provavelmente, no mesmo palanque em que o PT estará, mas, pelo menos, teve a dignidade de dizer que não mandará a PM para lá, a fim de massacrar os trabalhadores rurais, e merece o nosso aplauso, neste caso. Digo isso ao Presidente "ad hoc", Deputado Márcio Cunha, do PMDB, e não tenho dever de falar sobre a ação do Governador, mas ela foi diferente da polícia do Sr. Fernando Henrique.

A Assembléia pode dar o exemplo. Estou apresentando requerimento para formação de comissão especial da Assembléia Legislativa e acho que o Ministro Raul Jungman deveria ser convidado para ir conosco, assim como a imprensa, à região Noroeste de Minas, para visitarmos os assentamentos dos trabalhadores rurais, para vermos a situação que têm, para nos sentarmos à mesa com eles - não sei se têm mesa - e tomarmos, com eles um copo de água não tratada, que o Governo Fernando Henrique se nega a colocar lá, não fazendo a inspeção do INCRA. Então, essa comissão especial talvez sirva para começarmos a discutir a essência do problema, e não a perfumaria da cama do Presidente da República, ou seu vinho, discutir o problema da reforma agrária.

Vamos lá, "in loco". Já fui várias vezes, mas acho que deveria ir uma comissão especial da Assembléia Legislativa, convidar o Ministro Raul Jungman para estar conosco, visitando cada um dos assentamentos, para vermos se, depois, terá coragem de negar a reforma agrária a essas famílias, mais uma vez. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - A Presidência pede ao Deputado Rogério Correia que formalize o requerimento.

O Deputado Márcio Cunha\* - Sr. Presidente, Srs. e Sras. Deputadas, imprensa, ilustres servidores que, mais uma vez, nos prestigiam com suas presenças, quero, em primeiro lugar, devolver a gentileza do ilustre Deputado Rogério Correia, que solicita que eu, como representante do meu partido nesta Casa, o PMDB, cumprimente nosso Governador pela decisão de não enviar para lá as tropas mineiras. Até mesmo porque, da vez passada, quando o Governo de Minas tentou intermediar a questão, foi mal interpretado pelo Presidente da República, que, num ato de ousadia, veio ao território mineiro com o Exército, portanto, num desrespeito muito grande à nossa Constituição. Quero dizer ao Deputado Rogério Correia que, depois do anúncio do Governador Itamar Franco, de que, pelo menos por hora, não tem mais condições de lutar contra a cúpula do meu partido, é bem verdade, que o impede, e impede a nós, de termos a candidatura própria, que muitos de nós, do PMDB, no exato momento, não temos candidato à Presidência da República, e temos enorme simpatia pelo candidato do PT. (- Palmas.)

Mas, companheiros Deputados e Deputadas, o motivo que me traz aqui é revelar aos senhores que, ontem, numa audiência que tive com o Secretário da Fazenda, conversamos sobre as questões financeiras do Estado. O Secretário Trópia Reis, como cidadão e servidor do Governo de Minas, tem feito um trabalho acurado, de acordo com o que determinou o Governador Itamar Franco, para resgatar as finanças do Estado.

O Governo de Minas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vive um momento extremamente delicado, em que o confronto de contas com o Governo Federal tem sido feito de uma maneira - diria - desrespeitosa ao Estado de Minas Gerais. Na oportunidade, fui levar ao Sr. Secretário da Fazenda, tendo o privilégio de estar acompanhado do Sr. Secretário da Saúde, a situação do Hospital Escola São José. Esse hospital hoje é nosso orgulho, belo-horizontinos e mineiros.

Fiz questão de fazer um apanhado sobre o hospital, apenas para dar uma idéia melhor daquilo que é hoje o Hospital Escola São José. Ele chamado de Hospital Universitário São José e tem capacidade para 136 leitos, sendo que, deles, 105, ou seja, 70% são destinados ao SUS. Envolve alunos do curso de graduação em Medicina, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, bem como de Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, Farmácia, Psicologia, de outras instituições de ensino superior.

O serviço de pronto atendimento é de 24 horas. Apresenta anualmente trabalhos científicos em congressos, jornadas, simpósios, colóquios, que são publicados em periódicos nacionais ou estrangeiros. Constitui e mantém ativas a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Ética, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Serviços de Documentação Médica e Estatística e Comissão de Serviço de Apropriação de Custos. Mantém em atividade o Programa de Qualidade, iniciado em setembro de 1998.

Implantar o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares - PNASH -, do Ministério da Saúde, num prazo de seis meses, a contar da data da assinatura do convênio com FIDEPS. E participa do Programa de Ações Estratégicas propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, como quero crer, é de conhecimento especialmente dos médicos aqui da Casa que se trata de um hospital importante. Vejo em Plenário o Deputado Doutor Viana, que é médico e sabe da importância desse hospital para o gerenciamento da saúde, não só de Minas, mas especialmente, de Belo Horizonte.

Srs. Deputados, especialmente da Comissão de Saúde da Casa, tive oportunidade de levar ao conhecimento de nosso Secretário da Saúde uma situação terrível pela qual passa o Hospital São José. Em primeiro lugar, um convênio que até então era de R\$250.000,00 por mês, num segundo momento, passou para R\$100.000.000,00, e sequer esses repasses eram feitos pelo Governo de Minas.

Quero cumprimentar e agradecer ao Secretário da Saúde, que, sensível, vendo a situação precária desse hospital, atendeu-nos prontamente e já está restabelecendo esse convênio.

Ontem fomos ao Secretário da Fazenda para relatar-lhe um trabalho articulado pela diretoria do Hospital e pela fundação que o mantém, para

alocar verba de R\$1.200.000,00, recursos de transferências do Governo Estadual para o caixa do hospital, que, até o momento, não foram repassados, em razão das dificuldades de caixa do Governo.

Os recursos são assim distribuídos: unidade de pronto atendimento: R\$68.000,00; pediatria: R\$203.500,00; laboratório de análises clínicas: R\$99.750,00; centro de diagnóstico R\$150.000,00; consultórios e enfermaria: R\$280.000,00; bloco cirúrgico: R\$198.000,00; serviços de nutrição e dietética: R\$50.000,00; hospital geral: R\$150.000,00; perfazendo o total de investimentos de R\$1.199.250,00, quase R\$1.200.000,00.

A nossa surpresa foi positiva, quando o Secretário da Fazenda, juntamente com o da Saúde, Carlos Patrício, comprometeram-se a envia-los todos os esforços para que esses recursos sejam disponibilizados para o Hospital-Escola São José, resgatando a sua sobrevivência.

Nessa luta, ganhamos essa batalha. Quero agradecer especificamente à Comissão de Saúde desta Casa. Neste ano estivemos no Hospital São José e conhecemos as suas instalações e os seus problemas. Essa visita foi fundamental para convencermos o Secretário da Saúde e o da Fazenda da importância de investimentos nesse hospital.

Ontem, tivemos a oportunidade de participar, nos jardins do Palácio, de tarde histórica, em que o Governador Itamar Franco sancionou o projeto aprovado por esta Casa que resolve em definitivo essa questão da previdência dos servidores.

Naquela oportunidade, o Presidente do IPSEMG encaminhou ao Governador Itamar Franco a solicitação de mais CTIs infantis para o Hospital da Previdência. Doutor Viana já falou sobre isso, e é importante que o Governador reconheça essa demanda relatada pelo Presidente do IPSEMG e atenda à solicitação. Isso demonstra a sintonia desse Governo com essas questões. A situação da saúde pública em todo o País é extremamente delicada; estamos convivendo com a dengue. O pacto federativo precisa ser discutido.

É impossível aos Estados e municípios conviver com essa concentração de recursos por parte do Governo Federal. O Governo Federal, ao criar a CPMF, justificava sua criação dizendo que o imposto serviria para resolver os problemas da saúde. Infelizmente, isso não acontece, uma vez que os recursos são canalizados para o pagamento de nossa dívida externa. Acompanho a luta e o sofrimento de inúmeros Prefeitos de Minas Gerais que se encontram sem condições de saldar seus compromissos com os funcionários e fornecedores. É extremamente injusta a concentração de recursos e de poder por parte do Governo Federal. É impossível conviver com essa sistemática.

Agradeço, mais uma vez, aos Secretários da Saúde e da Fazenda, que deram sobrevivência ao nosso Hospital-Escola São José.

\* - Sem revisão do orador.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 27/3/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 2.253, 2.263, de 2002, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Mauri Torres

exonerando Rosilene de O. Pereira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Pastor George

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 28/3/2002, que nomeou Ana Paula Moore Martins Vieira para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Larissa Vaz Vieira Martins do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Eliana Aparecido Bonifácio para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Marcelos dos Santos Martins para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.134, de 10/9/93, e 5.198, de 21/5/2001, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.055, de 5/6/2001, e 2.057, de 19/6/2001, assinou o seguinte ato:

dispensando Cristiane Costa Pereira da Função Gratificada de Nível Superior, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, observado o art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/2001, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, na forma da Decisão da Mesa de 17/10/2001, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 31/5/93, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 20/2/2002, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, o servidor Júlio Rodrigues Chaves, ocupante do cargo de Oficial de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 6/2/2002, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, o servidor Oswaldo Carvalho do Amaral, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, observado o art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/2001, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, na forma da Decisão da Mesa de 17/10/2001, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 31/5/93, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 20/2/2002, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, a servidora Edvirgem de Souza Peixoto, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 27/2/2002, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, o servidor Manoel José de Andrade, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Livraria Mandamentos e Editora Ltda. Objeto: fornecimento de livros para a Biblioteca Deputado Camilo Prates. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 38.01.122.001.2-127.0001 4120 (401). Licitação: Convite nº 56/2001.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2001

CONCORRÊNCIA Nº 3/2001

Data de julgamento das propostas de preços: 2/4/2002.

Objeto: contratação de duas agências de publicidade e propaganda, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de planejamento, criação, produção, distribuição à veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, promoção, pesquisas, eventos, incluindo o fornecimento de todos os materiais de divulgação pertinentes e demais serviços necessários à complementação das ações de comunicação social da ALEMG.

Licitantes classificadas: Casablanca Comunicação e Marketing Ltda. - pontuação: 11,5 (onze vírgula cinco); SMP&B Comunicação Ltda. - pontuação: 19,65 (dezenove vírgula sessenta e cinco); Perfil Promoções e Publicidade Ltda. - pontuação: 21,33 (vinte e um vírgula trinta e três); Consórcio Portas Abertas, formado pelas empresas ZB Design e Comunicação Ltda. e Hoje Comunicação e Publicidade Ltda. - pontuação: 6,08 (seis vírgula zero oito); Faria Propaganda Ltda. - pontuação: 18,93 (dezoito vírgula noventa e três) e RC Comunicação Ltda. - pontuação: 16,49 (dezesesseis vírgula quarenta e nove).

Licitantes vencedoras: após negociação com a empresa SMP&B Comunicação Ltda., conforme disposto no subitem 7.5 do edital, são declaradas vencedoras as empresas SMP&B Comunicação Ltda. e Perfil Promoções e Publicidade Ltda.

Belo Horizonte, 2 de abril de 2002.

Eduardo de Mattos Fiuza, Presidente da Comissão Especial de Licitação.